



1 **EXTRATO DA ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO**  
2 **DO NÚCLEO DE ALTOS ESTUDOS AMAZÔNICOS, REALIZADA NO DIA ONZE**  
3 **DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.** No décimo primeiro dia do mês de maio de  
4 dois mil e dezesseis, às nove horas, no Miniauditório do Núcleo, localizado na  
5 Cidade Universitária Professor José da Silveira Netto, Campus Profissional, na  
6 cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se, sob a presidência do  
7 Diretor Geral do Núcleo, Durbens Martins Nascimento, a Congregação estando  
8 presentes os seguintes membros: Ana Lúcia Prado Reis dos Santos, Armin Mathis,  
9 Benedito Aldo Lisboa Ferreira, Cláudia de Barros e Azevedo Ramos, Josep Point  
10 Vidal, Fábio Braga dos Santos, Ruthane Saraiva da Silva, José Batista de Oliveira  
11 Santana. Esteve presente ainda, a Secretária Executiva do Núcleo, Carolina Maués  
12 da Silva. Tiveram as ausências justificadas, os membros: Ana Paula Vidal Bastos  
13 (Licença para colaboração técnica) e Juarez Carlos Brito Pezzutti (Ministrando  
14 aula). Tiveram as ausências não justificadas, os seguintes membros: Fábio Carlos  
15 Silva, Nírvia Ravena, Hisakhana Pahoona Corbin, Francisco de Assis Costa, Ligia  
16 Terezinha Lopes Simonian, Saint-Clair Cordeiro Trindade Junior, Luís Eduardo  
17 Aragón Vaca, Oriana Trindade de Almeida, Marcela Vecchione Gonçalves, Índio  
18 Campos, Ponciana Freire de Aguiar, Rosa Elizabeth Acevedo Marin, Silvio José de  
19 Lima Figueiredo e Simaia do Socorro Sales das Mercês. A pauta estabelecida foi a  
20 seguinte: 1 – Comunicações. 2 – Deliberação sobre o Regimento Interno do  
21 INAEA. 3 - Portaria Nº 21/2016 – NAEA/UFPA – prorrogação, *ad referendum*, do  
22 Projeto de Pesquisa da Profa. Dra. Rosa Elizabeth Acevedo Marin, intitulado  
23 "Territórios e recursos de povos e comunidades tradicionais em colisão com obras  
24 de infraestrutura estratégias empresariais na Amazônia". 4 - Portaria Nº 22/2016 –  
25 NAEA/UFPA- aprovação, *ad referendum*, do Projeto de Pesquisa da Profa. Dra.  
26 Nírvea Ravena intitulado "Governança de risco: capacidade institucional na  
27 ocorrência de eventos extremos em áreas amazônicas". 5 - Portaria Nº 23/2016 –  
28 NAEA/UFPA- prorrogação, *ad referendum*, do Projeto de Pesquisa da Profª. Drª.  
29 Ponciana Freire de Aguiar, intitulado "Técnicas de geoprocessamento e uso de  
30 imagens de satélites como contribuição para um Etnozoneamento no Município de  
31 Altamira e um Ambiente Sustentável, Região do Xingu, Pará, Brasil". 6- Proposta  
32 da Congregação do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA) para a



33 Resolução do CONSEPE nº 3.298/2005. 7- O que ocorrer. Com a palavra o Senhor  
34 Presidente Durbens Nascimento, após a leitura do expediente, informou que estava  
35 aberto o primeiro ponto da pauta. **1) Comunicações:** A professora Claudia de  
36 Barros solicitou esclarecimentos acerca do email encaminhado pela professora  
37 Ponciana Freire, o qual informava sobre sua saída do Laboratório de Análises  
38 Espaciais Prof. Dr. Thomas Peter Hurthienne – LAENA, o professor Durbens  
39 Nascimento narrou os motivos que levaram a exoneração da referida docente do  
40 cargo de coordenadora do LAENA. O professor Armin Mathis solicitou a retirada do  
41 Ponto de Pauta Proposta da Congregação do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos  
42 (NAEA) para a Resolução do CONSEPE nº 3.298/2005, o que foi aprovado por  
43 unanimidade. Informou ainda, que haverá o novo Regimento da Extensão e será  
44 encaminhado um email informativo a todos sobre o assunto. O senhor José Batista  
45 Santana informou que compõe uma comissão de coleta seletiva sustentável na  
46 Universidade Federal do Pará e explanou sobre a proposta da Comissão para a  
47 Universidade. O professor Durbens Nascimento comunicou que o professor  
48 Maurilio Monteiro foi redistribuído para a Universidade Federal do Sul e Sudeste do  
49 Pará e que foi encaminhado um ofício da direção ao docente agradecendo pelos  
50 seus trabalhos desenvolvidos no Núcleo de Altos Estudos Amazônicos e desejando  
51 sucesso nesta nova etapa. Na oportunidade, relatou que já foi solicitado abertura  
52 de concurso na Plataforma Athena para a vaga. O presidente anunciou que tem  
53 duas professoras interessadas na permuta de vaga do Programa de Pós-  
54 Graduação em Gestão Pública e que no dia trinta deste mês será realizada, no  
55 auditório do NAEA, a apresentação da tese do professor Francisco de Assis Costa,  
56 intitulada: "O Açaí do Grão-Pará: Arranjos Produtivos e Economia Local – Estrutura  
57 e Dinâmica (1995-2011)" para progressão para professor titular. Além disso, foi  
58 recebido um documento, aprovado no Plenário da Assembleia Legislativa do  
59 Estado do Pará, onde foi feito uma menção honrosa pela promoção do evento  
60 "Desastres da Mineração" organizado pelo grupo de pesquisa da professora Edna  
61 Castro. A diretora da Biblioteca Setorial do NAEA, Ruthane Saraiva, comunicou  
62 que será realizado no dia vinte e três do mês corrente uma mesa redonda do  
63 Projeto de Extensão, o qual ela coordena, com o tema "O papel da Comunicação  
64 na formação do conhecimento". **2) Deliberação sobre o Regimento Interno do**



65 **INAEA:** Foram debatidos os artigos do Regimento Interno do Inaea do número  
66 dezessete ao trinta e um, além dos demais artigos que não foram discutidos em  
67 reunião anterior. Foram incluídos os seguintes pontos: No artigo oitavo, inciso  
68 XVIII, havia sido suprimido em decisão de reunião anterior sobre o a prerrogativa  
69 da Congregação do Inaea vetar decisões do Diretor Geral, contudo, como está no  
70 Regimento Geral da Universidade Federal do Pará, no seu inciso XVIII do artigo  
71 sessenta e seis: "apreciar o veto do dirigente às decisões do órgão colegiado da  
72 Unidade", o referido artigo retornou ao Regimento do Inaea. Os incisos um e dois  
73 do referido artigo foram incluídos com os seguintes textos: "§1º. Será exigido  
74 quorum especial de dois terços (2/3) do total de membros para deliberação de  
75 assuntos constantes nos seguintes incisos: I, II, XVI, XVIII e XXII. §2º. O prévio  
76 envio, no ato da convocação, de cópia da ata aos membros da Congregação,  
77 dispensa a sua leitura na reunião". Foi incluído o artigo nono com a seguinte  
78 redação: "As reuniões da Congregação constarão das seguintes partes,  
79 ordenadamente: a) discussão e aprovação de ata; b) leitura de expediente; c)  
80 comunicações; d) proposições e indicações; e) ordem do dia. §1º Por iniciativa da  
81 presidência ou a requerimento aceito de qualquer dos membros, poderá ser  
82 alterada a ordem dos trabalhos. §2º Em casos excepcionais, a critério do plenário,  
83 poderá ser adiada a discussão e aprovação da ata. §3º Somente será admitida a  
84 ulterior inclusão de item na pauta de reunião quando o seu fato gerador for  
85 comprovadamente posterior ao ato de convocação e de caráter inadiável". O novo  
86 artigo dez, após inclusão do artigo supramencionado, ficou com a seguinte redação  
87 "O membro de qualquer órgão colegiado que, por motivo justo, não puder  
88 comparecer a uma reunião deverá fazer à Secretaria Geral a comunicação devida,  
89 por escrito, pelo menos doze (12) horas antes, a fim de permitir a convocação do  
90 seu suplente. Parágrafo único: O membro de órgão colegiado que, sem justificação  
91 aceita, deixar de comparecer a três (3) reuniões consecutivas ou cinco (5)  
92 alternadas perderá automaticamente o respectivo mandato." Inseriu – se o artigo  
93 treze, inciso XIV: "manifestar-se sobre pleitos e reivindicações das subunidades  
94 acadêmicas e administrativas perante os órgãos superiores da UFPA". Bem como,  
95 no artigo quatorze, inciso V, adicionou – se: "coordenar as ações necessárias para  
96 a composição do Plano Individual de Trabalho (PIT) dos docentes lotados no



97 Instituto”. Retificou – se os artigos: quinze “São órgãos de assessoria da Direção  
98 do Instituto: I. a Secretaria Executiva; II. a Coordenadoria de Pesquisa e Extensão;  
99 III. a Coordenadoria de Planejamento, Gestão e Avaliação; IV. a Assessoria de  
100 Comunicação. §1º. A Coordenadoria de Planejamento, Gestão e Avaliação será  
101 exercida por técnico-administrativos, preferencialmente com grau de escolaridade  
102 superior, nomeados pelo Diretor-Geral do Instituto. §2º. A Secretaria Executiva e a  
103 Coordenadoria Acadêmica e a Coordenadoria de Planejamento, Gestão e  
104 Avaliação poderão se estruturar em Divisões e Seções”, artigo dezesseis:  
105 “Compõem a estrutura administrativa da Secretaria Executiva do Instituto: I. a  
106 Secretaria; II.a Seção de Protocolo”, artigo dezessete: “Compõem a gestão da  
107 Secretaria Executiva do Inaea: I. um (1) Secretário/a Executivo/a; II. Dois (02)  
108 Técnicos-Administrativo. VIII. registrar a entrada e saída de documentos e  
109 processos da Direção; IX. coordenar as atividades do Protocolo Geral do Instituto;”,  
110 artigo dezenove: “Compete a Seção de Protocolo: a) receber, cadastrar e  
111 encaminhar documentos e o/s processo/s; b) receber e encaminhar as  
112 correspondências pertinentes ao Instituto; c) classificar os documentos recebidos;  
113 d) realizar pesquisa sobre o andamento de processos; e) autuar ou juntar ou  
114 apensar processos e documentos, conforme o caso; f) distribuir internamente os  
115 documentos e processos; g) exercer outras atividades que assegurem o eficaz  
116 desempenho da Seção. h) registrar a entrada e saída de documentos e processos  
117 do Instituto; i) encaminhar, acompanhar e prestar informações sobre a tramitação  
118 dos documentos, processos e correspondências do Instituto; §2º São documentos  
119 a serem recebidos e expedidos pela Seção de Protocolo: requerimentos, ofícios,  
120 comunicados, memorandos, cartas, processos e outros da mesma natureza;”,  
121 artigo vinte e um: “I. divulgar informações sobre os eventos realizados no âmbito do  
122 Instituto no site do Inaea e em suas mídias sociais; IV. promover a divulgação das  
123 ações planejadas e executadas pelo Instituto, Faculdade e Cursos;”, artigo vinte e  
124 dois: “§1º. As Subunidades Acadêmicas do Instituto são regidas por Regimento  
125 próprio, aprovado pela Congregação, pelas Resoluções do Colegiado e do  
126 Conselho da Faculdade, obedecidas às disposições do Estatuto e Regimento Geral  
127 da Universidade, e as Resoluções do Consepe e da Congregação do Instituto de  
128 Altos Estudos Amazônicos. §2º. O curso de Especialização, quando ofertado,



129 estará vinculado a um Programa de Pós-Graduação identificado nos incisos I e II  
130 do caput deste artigo e terá Colegiado próprio e homologado pelo Colegiado do  
131 Programa e aprovado pela Congregação do Inaea, o qual definirá as atribuições do  
132 Coordenador e Vice, respectivamente bem como o funcionamento de seu  
133 Colegiado. §3º. Os Cursos de Especialização terão caráter de terminalidade, com  
134 duração mínima de seis (6) meses e máxima de dezoito (18) meses; §4º. As  
135 atividades administrativas do Curso de Especialização serão exercidas pela  
136 Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação”, artigo vinte e quatro: “O  
137 Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido é  
138 constituído por Cursos de Pós-Graduação *stricto-sensu*, nos níveis de Mestrado e  
139 de Doutorado, e *Lato Sensu*, no nível de Especialização. Parágrafo Único. Os  
140 Cursos de Mestrado e de Doutorado integrantes do Programa referido no caput  
141 deste artigo são subordinados a uma única Coordenação e Vice-Coordenação”,  
142 artigo vinte e cinco: “O Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública é  
143 constituído por Cursos de Pós-Graduação *stricto-sensu* e *Lato Sensu*, no nível de  
144 Especialização”, artigo vinte e seis: “A Faculdade de Gestão Pública para o  
145 Desenvolvimento terá um Diretor e um Vice-Diretor, eleitos entre os professores  
146 lotados no Inaea, e nomeados pelo Reitor, nos termos da legislação em vigor e  
147 observados as normas e procedimentos constantes de resolução específica da  
148 Unidade e neste Regimento”, artigo vinte e sete: “Compõem a estrutura  
149 administrativa de cada Programa de Pós-Graduação: I – Uma (1) Coordenadoria; II  
150 – Uma (1) Vice-Coordenadoria; III – Uma (1) Secretaria Acadêmica”, artigo vinte e  
151 oito: “São atribuições comuns aos Secretários/as Acadêmicos/as de cada  
152 Programa de Pós-Graduação assim como da Faculdade de Gestão Pública para o  
153 Desenvolvimento: fornecer as informações sobre atividades relevantes e eventos  
154 no âmbito da Subunidade.”, artigo vinte e nove: “Compõem a estrutura  
155 administrativa da Faculdade de Gestão Pública para o Desenvolvimento: I – O  
156 Conselho da Faculdade; II- Diretoria; III – Vice-Diretoria; IV – Secretaria  
157 Acadêmica; IV – Coordenação de Estágio e Extensão; V – Coordenação de Ensino  
158 composta por uma Divisão Pedagógica e de Apoio ao Discente”, artigo trinta:  
159 “Outras Subunidades Acadêmicas ou Administrativas poderão ser criadas a partir  
160 de demanda plenamente justificada e segundo projetos políticos-pedagógicos



161 aprovados pela Congregação e pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e  
162 Extensão (Consepe)” e artigo trinta e um: “Compete ao Vice-Diretor da Faculdade,  
163 substituir o Diretor em seus impedimentos e desempenhar outras funções  
164 delegadas pelo Diretor e pelo Conselho da Faculdade. Parágrafo Único. No caso  
165 de vacância simultânea do cargo de Diretor e Vice-Diretor convoca-se novas  
166 eleições para preenchimentos dos cargos de acordo com a legislação em vigor”.  
167 Todos esses artigos, sugestões de adição e subtração foram colocados em  
168 votação e aprovados por unanimidade. **3) Portaria Nº 21/2016 – NAEA/UFPA –**  
169 **prorrogação, *ad referendum*, do Projeto de Pesquisa da Profa. Dra. Rosa**  
170 **Elizabeth Acevedo Marin, intitulado ”Territórios e recursos de povos e**  
171 **comunidades tradicionais em colisão com obras de infraestrutura estratégias**  
172 **empresariais na Amazônia”:** Após leitura da Portaria, o documento foi aprovado  
173 por unanimidade. **4) Portaria Nº 22/2016 – NAEA/UFPA- aprovação, *ad***  
174 ***referendum*, do Projeto de Pesquisa da Profa. Dra. Nírvea Ravena intitulado**  
175 **“Governança de risco: capacidade institucional na ocorrência de eventos**  
176 **extremos em áreas amazônicas”:** Após leitura da Portaria, o documento foi  
177 aprovado por unanimidade. **5) Portaria Nº 23/2016 – NAEA/UFPA-**  
178 **prorrogação, *ad referendum*, do Projeto de Pesquisa da Profª. Drª. Ponciana**  
179 **Freire de Aguiar, intitulado “Técnicas de geoprocessamento e uso de**  
180 **imagens de satélites como contribuição para um Etnozoneamento no**  
181 **Município de Altamira e um Ambiente Sustentável, Região do Xingu, Pará,**  
182 **Brasil”:** Após leitura da Portaria, o documento foi aprovado por unanimidade. **6)**  
183 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, agradeceu o  
184 comparecimento dos membros da Congregação e, às onze horas e quarenta e  
185 cinco minutos, deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, foi lavrada a  
186 presente Ata, que após aprovada, será assinada pelo Presidente da Congregação,  
187 por mim, Carolina Maués da Silva, Secretária Executiva, e demais presentes, cuja  
188 folha de frequência é parte integrante e inseparável desta.